

ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N° 493/01

Cajati, 30 de novembro de 2001

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI PARA O PERIODO DE 2002 A 2005.

Artigo 1° - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, para o período de 2002 à 2005, constituídos pelos anexos n° 1 e 2 constantes desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 2° - A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentário, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Artigo 3° - O PLANO PLURIANUAL poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo desde que indiquem os recursos necessários para tal.

 $Artigo\ 4^\circ$ - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marino de Lima PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 30 de novembro de 2001.

Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO



ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

ANEXO I ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
	ORÇAMENTÁRIA	
01		LEGISLATIVO
	01.01	Câmara Municipal
02		CHEFIA DO EXECUTIVO
	02.01	Gabinete do Prefeito
	02.02	Fundo Social de Solidariedade
	02.03	Assessoria Jurídica
	02.04	Junta do Serviço Militar
	02.05	Assessoria de Planejamento e Controle
03		DEPARTAMENTO DE
		<i>ADMINISTRAÇÃO</i>
	03.01	Diretoria
	03.02	Seção Pessoal
	03.03	Seção de Patrimônio e Ativo Fixo
	03.04	Seção Expediente e Lançadoria
04		DEPT° DE ORÇ. E FINANÇAS
	04.01	Diretoria
	04.02	Seção de Contabilidade
	04.03	Seção de Tesouraria
	04.04	Seção de Tributação
	04.05	Seção de Compras e Licitações
	04.06	Setor Almoxarifado
05		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
		E CULTURA
	05.01	Diretoria
	05.02	Seção de Ensino Fundamental
	05.03	Seção de Pré – Escola



ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

	05.04	Seção de Cultura		
	05.05	Seção de Coz. Piloto e Merenda Escolar		
	05.06	Fundo de Valorização do Magistério		
	05.07	Educação Especial		
	05.08	Assistência do Educando		

ANEXO I ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
06		DEPARTAMENTO
		DE SAÚDE
	06.01	Diretoria
	06.02	Seção Administrativa Hospitalar
	06.03	Seção Unidade Médica
	06.04	Seção Unidade Odontológica
	06.05	Fundo Municipal de Saúde
07		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
	07.01	Diretoria
	07.02	Seção de Adm. e Planejamento
	07.03	Seção Manut. e Serviços Municipais
	07.04	Seção Transporte e Limpeza Pública
	07.05	Seção de Desenvolvimento Rural
08		DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
	08.01	Diretoria
	08.02	Seção de Esportes e Lazer
	08.03	Seção de Turismo e Ecologia
09		DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
	09.01	Diretoria



ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

09.02 09.03

Seção de Assistência Social Seção de Desenvolvimento Social

Marino de Lima PREFEITO MUNICIPAL

PLANO DE METAS E PRIORIDADES DE 2.002 À 2.005 ANEXO II

ORGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
<u>01 – PROCESSO LEGISLATIVO</u>	
01.01 — Manutenção das Atividades Legislativas	Desempenhar com as melhores condições possíveis os serviços de Secretaria e Contabilidade da Câmara, correspondências, autógrafos de Projetos aprovados e coordenação das demais atividades atinentes ao Poder Legislativo Municipal; Despesas com pagamento de salários de pessoal e suas atualizações, remuneração dos agentes políticos do legislativo local, promoção de concursos públicos para novas contratações para o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal e realização das demais despesas de manutenção dos serviços existentes; Aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo diversos necessários ao bom desenvolvimento das atividades legislativas.
01.02 – Aquisição de Veículos	Aquisição de Veículos de Representação e serviços da Câmara, proporcionando melhores condições de locomoção e perfeito funcionamento das atividades do Legislativo
01.03 – Construção e Instalação da Câmara Municipal	Objetivando oferecer melhores condições de funcionamento dos serviços administrativos, de Secretaria e atendimento ao público, aquisição de terreno, compra ou construção de prédio próprio para a instalação da Câmara de Vereadores do Município, dotar de móveis, equipamentos de som.
01.04 — Contratação de Serviços Técnicos especializados de informática	Implantação de Sistema computadorizado visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do legislativo, quanto aos princípios da legalidade,



ESTADO DE SÃO PAULO

L.O. M e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000)

todo Pessoal

01.06 – Reestruturação Administração

01.05 – Reciclagem e Treinamento de Melhoria nas condições de trabalho. Aprimoramento e racionalização dos serviços administrativos

legitimidade e economicidade pela Constituição Federal,

Dotar a Câmara de estrutura administrativa moderna, ágil e eficiente, mediante constante aprimoramento da organização existente através da criação de novos cargos e atualizações salariais.



ESTADO DE SÃO PAULO

02 - 0	CHEFIA	DO E	<i>XECUT</i>	IVO
--------	--------	------	--------------	------------

02.01 Manutenção Atividades do Gabinete Prefeito e suas Dependências

das Propiciar um melhor atendimento aos munícipes, do recepção as demais autoridades constituídas, através da Chefia do Executivo, Fundo Social de Solidariedade e Junta do Servico Assessoria Jurídica, e Assessoria de Planejamento

02.02 – Aquisição de Veículo

Aquisição de veículos de representação do Gabinete do Prefeito, proporcionando melhores condições de locomoção, com rapidez e segurança do Chefe do Executivo e seus assessores.

02.03 Manutenção Assessoria Jurídica

da Patrocinar a defesa dos interesses do Município, orientar a administração sobre a legalidade e oportunidade de Projetos de Leis, Decretos e outros atos administrativos. Agilização processos de cobrança da Dívida Ativa, controle e pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais. Ampliação das atividades com assistência gratuita às pessoas carentes.

02.04 – Plano Diretor

Através da assessoria de Planejamento e Controle, Implantar o Plano Diretor no sentido de desenvolver política urbana, conforme diretrizes fixadas por lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes conforme determina o artigo 182 da Constituição Federal.

ao adolescente

02.05 – Assistência à criança e Assegurar à criança e ao Adolescente em Conjunto com a Família, à sociedade através das diversas entidades e Instituições, e o município com absoluta propriedade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à educação, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar, além de colocálos a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal.



ESTADO DE SÃO PAULO

02.06 – Assistência Social Geral

Erradicação da pobreza e marginalização, e redução das desigualdades sociais nos termos do artigo 3°, III e artigo 23, X da Constituição Federal.

do Chefe do Executivo

02.07 – Reequipar os Depar- Equipar as várias unidades administrativa da tamentos de chefias e assessorias Prefeitura visando a modernização dos serviços, dotando os departamentos e assessorais de equipamentos de informática, móveis e utensílios.

03 - DEPARTAMENTO DE *ADMINISTRAÇÃO*

03.01 Manutenção _ Departamento de Administração

do Melhoria das atividades de administração, protocolo, arquivo, serviços de material e patrimônio, Seção de Pessoal e implantação dos serviços de fiscalização de impostos, e Assessoria Administrativa.

03.02 Organização Concursos Públicos

de Promoção de Seleção de Pessoal para provimento dos cargos públicos criados ou abertos pela Administração Municipal.

Corpo de Bombeiro

03.03 – Guarda Municipal e Instituição da guarda municipal Civil, Guarda Mirim objetivando a proteção de bens e das pessoas no Município, em conjunto com outros órgãos de segurança Pública, aumentando a segurança principalmente nas escolas.

Criação em conjunto com o Governo do Estado a Unidade do Corpo de Bombeiro.

03.04 – Edificações Publicas

Construção ou reforma de Imóveis para atendimentos do Mercado municipal e Matadouro, visando eficiência na distribuição e fiscalização de produtos destinados ao consumo humano.

Instalações nização das Departamento

03.05 – Aquisição e Moder- Equipar as unidades administrativas com móveis e do equipamentos de trabalho tornando-as mais eficiente, com um constante aprimoramento dos serviços de informática para maior confiabilidade.



ESTADO DE SÃO PAULO

03 06 Reciclagem Treinamento de todo Pessoal Melhoria nas condições de trabalho e Mão de Obra. Aprimoramento racionalização dos eserviços administrativo.

03.07 Administrativa

Reestruturação Dotar o município de estrutura administrativa moderna, ágil e eficiente na prestação de serviços à coletividade, mediante constante aprimoramento da organização existente através da criação de novos cargos e atualizações salariais.

04 - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

04.01 -Manutenção Fiscalização Financeira Orçamentária

da Aprimoramento dos serviços de fiscalização e financeira e orçamentária municipal, no sentido de cumprimento do artigo 70 da Constituição Federal, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação e renúncia de receitas.

04.02 – Controle Interno

Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade aplicação das subvenções e renúncias das receitas, nos termos do artigo 31 e 70 da Constituição Federal, e da lei de Responsabilidade Fiscal.

04.03 – Reequipar e Modernizar o Departamento

Dotar o Departamento através da diretoria e as unidades da Seção de Contabilidade, Tesouraria, Compras/Licitação, Tributação, Seção de Almoxarifado, com equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades, tais como; Linhas telefônicas,, móveis, Utensílios, equipamentos de Informática e outros, visando as melhorias de trabalho, do atendimento ao público e de controle diversos.

04.04 Imobiliário

Recadastramento Proceder o recadastramento imobiliário visando à atualização das informações do Cadastro imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos de cobrança de IPTU.



ESTADO DE SÃO PAULO

04.05 – Desapropriações

Possibilitar a construção de prédios próprios municipais que se fazem necessário ou para realização de obras públicas mediante a aquisição de imóveis, amigável ou judicialmente.

o Paço Municipal

04.06 – Construção do Prédio para Proceder estudos visando a compra ou construção do Paço Municipal em condições de abrigar todas as unidades administrativas de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população. O Novo Prédio devera, ser adquirido ou construído em área de fácil acesso a comunidade com espaço destinado a construção da Câmara Municipal.

04.07 Manutenção Departamento de Orçamento Finanças

do Aprimoramento dos serviços de arrecadação de tributos municipais, inscrição da Dívida Ativa, expedição de certidões negativas e demais atividades correlatas, em conjunto com a Seção de Contabilidade, Tributação Tesouraria, Seção de Compras/Licitações, Almoxarifado. Controle programação das finanças municipais, inclusive elaboração de orçamentos e balanços com a melhor técnica disponível, propiciando perfeito entendimento e transparência dos atos praticados.

04.08 – Aquisição de Veículos

Aquisição de Veículos para ser utilizado pelo Departamento e suas Unidades nos serviços diversos, e de Fiscalização.

Pública

04.09 – Amortização da Dívida Pagamento de Amortização da Dívida Pública de financiamentos diversos existentes ou que venham a ser contratados.

05 – DEPARTAMENTO DE <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>

05.01 – Reequipar e Modernizar o Departamento

Dotar o Depto. através da diretoria e as unidades, Seção de Ensino Fundamental, Seção de Pré-Escola, Seção de Cultura, Seção de Coz. Piloto e Merenda Escolar, Fundo de Valorização do Magistério, com equip., tais como: Equipamento de Informática, Moveis e Utensílios e outros, visando a melhoria do atendimento a funcionários, e dos estudantes.

Instalação de Antenas Parabólicas e Telefonia nas escolas da Zona Rural e Urbana nos Bairros mais Populosos, implantando nessas escolas o Telecursos, em convênio com a concessionária.



ESTADO DE SÃO PAULO

do ensino infantil de 0 a 06 anos

05.02- Construção, reforma e Dar assistência educacional, médica, odontológica ampliação de prédios escolares e alimentar através da construção e instalação de creches, nos bairros urbanos, e nos bairros Rurais.

Ampliação de Prédios escolares destinados a Pré-Escola

05.03 – Construção, Reforma e Aumentar o numero de vagas neste nível de ensino oferecendo assistência educacional, médica e alimentar a criança de 6 a 7 anos de idade. Este nível de ensino preferencialmente deverá ser desenvolvido junto ao ensino fundamental (1° grau).

de Educação Fundamental

05.04 – Manutenção dos Serviços Objetiva a administração oferecer condições satisfatórias a 100% da população em idade escolar, com um bom padrão de qualidade, conforme estatui, o artigo 218 da Lei Orgânica Municipal e dar continuidade no processo de municipalização do ensino de Primeiro Grau. Implementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério instituída pela Emenda Constitucional Nº 14/96.

> Implantar no município o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

05.05- Merenda Escolar

Propiciar assistência alimentar adequada escolar, valendo-se de convênios população federais, estaduais e a aplicação de recursos próprios do Município, visando sempre a melhoria dos serviços hoje prestados.

05.06 – Transporte de Escolares

Para comodidade dos escolares, pretende a administração municipal promover o transporte dos escolares da zona rural para o centro urbano do Município, mediante contratação de empresa de transporte e/ou aquisição de veículos.

05.07 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares

Construção de prédios próprios, ampliação e adequação dos já existentes, quando verificada a sua necessidade, para maior conforto e segurança dos alunos.



ESTADO DE SÃO PAULO

05.08 – Criação e Instalação	de			
Cursos Técnicos	e			
Profissionalizante				

Oferecer, especialmente aos jovens, melhores condições para sua colocação no mercado de trabalho, cada dia mais exigente, mediante o oferecimento *Técnicos* de cursos profissionalizantes a serem ministrados Município. Implantação de classe descentralizada do curso de habilitação parcial de auxiliar de enfermagem.

Desenvolver em convênio com o SENAI, SENAC e Outros cursos profissionalizantes de curta duração objetivando melhorar as condições de vida da população carente através daqualificação profissional.

Implantação de supletivos e ensino de 1° e 2° graus nos bairros mais populosos.

05.09 *Incentivos* **Fornecimentos** de escolares.

e Fornecimento de Materiais didáticos, Uniformes, Materiais aos alunos da rede Municipal de ensino, incentivando as fanfarras escolares inclusive nos bairros rurais.

de TV

05.10- Serviços de Retransmissão Melhoria dos serviços de retransmissão de sinais de TV, através de novos equipamentos, instalação de novos canais e manutenção e conservação dos atuais nos Bairros Urbanos e rurais.

Municipal

05.11- Construção da Biblioteca Construção de Prédio Próprio para instalação de biblioteca pública municipal, visando promover o desenvolvimento cultural e social da população, especialmente a estudantil, oferecendo-lhes meios de pesquisa e lazer.

05.12 Aquisição Equipamentos e Acervo

de Proporcionar melhores condições de guarda, conservação e facilidade de pesquisa, realizar a aquisição de móveis e equipamentos adequados ao funcionamento biblioteca. de ита promovendo-se também constante atualização de seu acervo, mediante a aquisição de novas obras.



ESTADO DE SÃO PAULO

05.13 – Educação Compensatória Instalação no Município de classes para educação compensatória alunos excepcionais, aproporcionando melhores condições de vida a aqueles mentalmente deficientes ou fisicamente prejudicados, com o necessário conforto e com maior proximidade de suas residências, criando escolas para deficientes ou fazendo subvenções com entidades sociais locais.

de Assistência a Educandos

05.14 – Manutenção dos Serviços Oferecer na medida das possibilidades financeiras Município, assistência a educando dificuldades para a realização de seus objetivos mediante colaboração para transportes oferecimento de bolsas de estudos para cursos técnicos e de Nível superior.

05.15 erradicação Analfabetismo

do Oferecer cursos de ensino supletivo para adolescentes e adultos que não tiveram oportunidade de frequentar escolas em épocas próprias, visando a diminuição gradativamente, a erradicação do analfabetismo no Município, atendendo a população urbana e rural.

06 - DEPARTAMENTO DE *SAÚDE*

Básicas de Saúde

06.01 – Construção de Unidades Oferecer assistência médica à população através da construção de novas unidades básicas em bairros densamente povoados na periferia da cidade, construção e ampliação de Postos de saúde na zona rural.

Unidades existentes

06.02 –Ampliação e reforma das Modernizar os prédios no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar a ampliação e a capacidade de atendimento.

> Ampliação do Centro Odontológico para atender a população da Zona Urbana e Rural.

> Aquisição de Veículos e Equipamentos para montagem da equipe móvel.

> Melhoria no Centro de Fisioterapia, com a aquisição de aparelhos modernos.



ESTADO DE SÃO PAULO

veículo

06.03 – Ampliação da frota de Dotar o Departamento de veículos equipados para o atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica. Aquisição de Veículos para atendimento na Saúde de maneira geral.

06.04 Aquisição equipamentos ambulatoriais

de Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho c/ aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem.

Utensílios

06.05 – Aquisição de Móveis e Aquisição do mobiliário para as instalações de novas unidades bem como melhorar as instalações das unidades já existentes com o objetivo de racionalizar os serviços administrativos.

de Saúde

06.06 – Implantar Sistema de Controlar de forma mais eficiente a prestação de Avaliação e controle dos Serviços serviços, tanto da rede pública quanto a rede privada prestadora de serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema. Implantação no sistema do programa Hipertenso, Diabético, Hanseniano, Leishimaniose, atendimento especial aos Aidéticos e Saúde da Mulher.

06.07 – Formação Profissional na área de Saúde Publica

Promover cursos para formação de auxiliares de enfermagem em face da própria expansão dos serviços e novos padrões de atendimento ,exigindo-se nos concursos públicos para área de saúde certificado de conclusão desses cursos similares.

06.08 Modernização Especialização doPronto Socorro/ Hospitalar

Incentivar e cooperar, através de convênio, a modernização e especialização do Pronto Socorro/ hospital, com aquisição de equipamentos e ampliação de obras garantindo o atendimento populacional, bem como a instalação de Banco de sangue para atendimento hospitalar.

06.09 Atendimento especializado para deficientes físicos, sensorais ou mentais

Manter, de forma integrada com a Promoção Social e mediante convênio com entidades sociais do município, programas de atendimento especializado para portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes condições de trabalho e subsistência.



ESTADO DE SÃO PAULO

atendimento infantil

06.10 - Implantar Programas de Desenvolver programas de assistência infantil através de ambulatórios específicos de pediatria com hospitalização de pequena duração em companhia das mães.Implantação de programas de desnutrição de Crianças, com Nutricionais, em conjunto c/a Promoção Social e entidades sociais do município. Criação e Implantação da Casa de Parto.

06.11 *Implantação* Ambulatórios Especializados.

de Implantar, sistemas extra-hospitalar para tratamento de doenças mentais por psicose, alcoolismo e drogas, através de convênio com entidades especializadas situadas no município ou fora dele. Garantir ao Idoso assistência Médica, psicológica e social através de programas integrados com a Promoção Social.

Socorro em Hospital

06.12 – Transformar o Pronto Transformar a unidade do Pronto Socorro Municipal em Hospital equipando - o de centro cirúrgico e maternidade. Equipar Farmácia com remédios. Recrutamento de Profissionais da área para melhor atendimento a população.

Saúde Ocular

06.13 – Implantar Programas de Desenvolver junto aos estabelecimento escolares da rede pública juntamente com a Promoção social programas de assistência Oftalmológica no sentido de tratar ou corrigir os defeitos da visão.

Municipal

06.14 - Criação do Laboratório Implantar no Município Laboratório Municipal para melhor atendimento da População.

Família

06.15 – Programa de Saúde da Implantar e manter no município o Programa de Saúde da Família. Aquisição de Veículos e Equipamentos para o atendimento da população, na Zona Urbana e Rural.

07 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.01 – Habitação

Diminuição do déficit habitacional através da promoção e estímulos aos programas de construção de habitações populares para munícipes de baixa renda.



ESTADO D<u>E S</u>ÃO PAULO

07.02 – Planejamento Urbano	Programar e executar um desenvolvimento racional do centro urbano e periferia, visando um crescimento orgânico capaz de atender as necessidades dos habitantes do Município.
07.03 – Criação de um melhor acesso a Cidade	Melhoria no programa de urbanização da cidade com criação de um novo sistema viário, p/ solucionar o Sistema de trânsito e segurança p/ população, construindo novas vias e Pontes de acesso para o centro da Cidade e p/ os Bairros Rurais.
07.04 – Canalização de Córregos	Obras de Canalização dos Córregos na zona Urbana e Rural do Município.
07.05 –Construção de Estradas e Pontes	Construção de estradas e Pontes em diversos Córregos e Rios para ligação de estradas nos bairros Urbanos e rurais.
07.06 – Regularização de Loteamento.	Regularização de novos Loteamentos e nos loteamentos clandestinos e irregulares com melhoria de infra-estrutura, documentação em parceria com o Instituto de Terras.
07.07 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	Promover os serviços de limpeza pública, iluminação e conservação de praças, parques e jardins, propiciando melhores condições de vida e bem-estar da população. Construção e reformas de sanitários públicos.
07.08- Serviços Funerários	Construção de um novo Cemitério, e conservação dos Cemitérios Municipais já existentes, melhorando sua administração visando a prestação de um serviço de melhor qualidade. Melhor Atendimento fornecendo Serviços Funerários à população. Construção Velório Municipal.
	Aquisição de veículos coletores de lixo que possam propiciar uma ampliação dos serviços existentes e a sua melhoria mediante a utilização de

equipamentos adequados.



ESTADO D<u>E S</u>ÃO PAULO

07 10 Extensão de Rada de	Desenvolver e executar projetos e obras de
Energia Elétrica	extensão da rede de energia elétrica e de iluminação pública à todos os pontos do município que necessitem desse melhoramento, em conjunto com a empresa concessionária dos serviços Atendendo inclusive a Zona Rural do Município.
07.11 – Extensão de Rede Telefônica	Desenvolver e executar em conjunto com a empresa concessionária do serviço, projetos e obras de extensão de telefonia rural, nos bairros mais populosos do município.
07.12 – Distrito Industrial	Aquisição de área para ampliação de Distrito Industrial e implantação de sua infra Estrutura
07.13 – Promoção do Saneamento Básico Geral do Município	próprios, canalização de córregos e águas
	pluviais, visando um amplo saneamento do Município e a erradicação de focos transmissores de doenças. Construção e implantação de poços artesianos nos Bairros Rurais, com sistema de Tratamento, em
07.14 – Construção do Terminal Rodoviário	convênio com a Concessionária. Construção do Novo Terminal Rodoviário para melhor atendimento da população, e construção de pequenos terminais rodoviários nos Bairros mais Populosos, inclusive da zona Rural.
07.15 – Construção de Abrigos Públicos	Melhoria das condições de embarque e desembarque de passageiros usuários de transportes, inclusive promovendo-se a recuperação dos já existentes, tanto na zona urbana como rural.
07.16 - Fiscalização e	Objetivando maior segurança aos veículos,
Normatização do Trânsito Local	pedestres e usuários em geral, promover fiscalização do trânsito urbano, a sinalização das vias públicas, objetivando a adequação ao novo código de trânsito vigente.
07.17- Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	Promover os serviços de limpeza, conservação e a abertura de estradas vicinais necessárias ao trânsito de pessoas e escoamento da produção agrícola do Município, propiciando um tráfego sem interrupções a todos os pontos do município. Pavimentação das principais Estradas

Vicinais, dentro dos limites do município.



ESTADO DE SÃO PAULO

07.18 – Aquisição	de	Veículos	e
Máquinas			

Renovação e Ampliação da frota de veículos, máquinas equipamentos necessárias conservação e ampliação da malha viária municipal.

Urbanas

07.19 – Conservação de Vias Conservação e manutenção das vias urbanas promovendo existentes. a recuperação pavimentação, recapeando com asfalto as ruas e estradas degradadas para melhorar as condições de tráfego de veículos e pessoas.

07.20 Reequipar Departamento

Reequipar as varias unidades do departamento com aquisição de novos equipamentos de informática, móveis, utensílios e equipamentos diversos.

07.21- Pavimentação Urbana

Construção de guias, sarjetas e passeios e a pavimentação de vias urbanas com o intuito de melhorar as condições de tráfego especialmente nas vias publicas localizadas em pontos mais densamente povoados.

de Usina de Reciclagem de Lixo

07.22 – Implantação e instalação Reorganização do sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando reaproveitamento de materiais recicláveis. Transferencia da Usina de Lixo para um local mais apropriado.

promoção e extensão Rural

7.23 – Manutenção de serviços de Proporcionar atendimento aos produtores rurais visando orientá-los e incentiva-los para adoção de novos canais alternativos em processo de produção, objetivando um melhor desempenho do setor com aumento de produtividade, através de Projetos e Programas junto à Seção Municipal de Desenvolvimento Rural. Formação de Viveiro Municipal de Mudas e aquisição de sementes para fornecimento a pequenos agricultores, implantação do Projeto Piscicultura. Formação da Patrulha Agrícola e do Projeto de assentamento Agrícola com formação de Agrovilas.



ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

44 CA JA T 2771		
07.24 – Modernização dos Meios de Produção	Oferecer aos interessados assistências técnicas, visando aumento de rentabilidade. Implantar o Projeto "Serviços de Implantação Municipal (SIM) em conjunto com a Vigilância Sanitária.	
07.25 – Proteção ao Meio Ambiente	Desenvolvimento de programas de conscientização da necessidade de equilíbrio ecológico e adoção de medidas preventivas de conservação do solo e recursos naturais renováveis. Limpeza e Despoluição dos Córregos e Rios dentro do Município.	
07.26 – Construção de Galpões	Construção de Galpões para exposição e Eventos, Feira do Produtor, Pequenos Galpões ou Barracas para implantação de Bolsões	
08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES TURISMO E		
LAZER 08.01	Reequipar as varias unidades do departamento com aquisição de novos equipamentos, Móveis e Utensílios e equipamentos de informática.	
08.02 – Manutenção das atividades Desportivas e Lazer	Ampliar e incentivar o desporto amador através da oferta de melhores condições às diversas categorias esportivas do município.	
08.03 – Construção de Centros e Parques Esportivos.	Manutenção e melhoramento das praças de esportes existentes no Município Iluminar as praças de esportes para a prática de esportes no período noturno. Descentralizar as atividades esportivas com a construção de parques desportivos recreativos quadras, Ginásio de Esportes, Clube do Laço Centro de Lazer do Trabalhador, Pistas para Motocross, Skats e Patins, em locais estratégicos.	
08.04 – Incentivos e exposições	Incentivar, a formação da Banda Municipal, de escolinhas para atender diversas modalidades esportivas, Os clubes amadores a diversificar a modalidade esportiva, Os Jogos estudantis, e outras modalidades do esporte no município. Criação do Departamento de Esporte Amador do Município.	



ESTADO DE SÃO PAULO

08.05 – Incentivo ao Turismo

Incentivo ao turismo no município, explorando as Cavernas e Cachoeiras, e pratica de Esportes Radicais.

Criação do Museu Histórico de Cajati.

09 - DEPARTAMENTO DE **DESENVOLVIMENTO** \boldsymbol{E} ASSISTENCIA SOCIAL

09.01 Reequipar Departamento

o Reequipar as diversas unidades do departamento com aquisição de equipamentos de informática, móveis e Utensílios, e equipamentos diversos.

Social

09.02 – Manutenção dos Serviços Desenvolver planos e programas para atendimento de Desenvolvimento e Assistência das pessoas mais necessitadas, ajudando menores e idosos desamparados, promovendo a educação e reeducação de indivíduos, visando sua

integração na sociedade, trabalhando em conjunto com as diversas entidades sociais do Município.

09.03 – Incentivos e Criação

Incentivar a construção de Moradias em sistemas de Multirão. Incentivar a assistência as crianças deficientes em conjunto com as entidades sociais do Município.

Criação de cursos de Computação, Corte/costura, Artesanatos "Tricô, Crochê, Pintura, Cerâmicas" Colinárias, etc.

Criação do Balcão de Emprego, e atendimento ao Procom em parceria com Associação comercial.

Criação do "Projeto Criança Cidadã", com cursos de aprendizagem simples.

09.04 – Construção e Reformas dos Prédios

Construção de recinto adequado para atendimento a Terceira Idade, Construção de Prédios para "Pro-Idoso", instalação do edo Menor Abandonado

Construção de Albergues para acolher as pessoas mais necessitadas.

Reformas nos prédios hoje existentes.

Sociais

09.05 – Criação de Programa Melhoria do atendimento da comunidade mais carente do Município, em parceria com outras entidades